



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

**Fone/Fax: (44) 3256.1133**

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Ângulo/PR, 21 de Março de 2016.

### **Ofício nº. 65/2016**

Observando a solicitação apresentada pela r. Comissão de Justiça e Redação, através do Ilustríssimo Senhor Presidente, nos termos do Art. 13, inciso IX do Regimento Interno da Câmara Municipal, no Ofício nº. 009/2016, informamos:

A criação da Assessoria de Controle Interno, nos termos do Projeto de Lei nº. 008 e 009/2016, não tornará a economia do Município vulnerável, haja vista a observância das Leis Municipais nº. 888/2016 e 889/2016 e ainda, a Lei Complementar nº. 101/2002.

O Art. 2º do referido Projeto de Lei trata da equipe da Assessoria de Controle interno verificamos que a mesma será composta por servidores efetivos, afastando o aumento de despesas com pessoal e extrapolação do índice.

Certos do atendimento do requerido pela r. Comissão de Redação e Justiça, aguardamos a lavratura do competente parecer e apreciação do Plenário do Projeto de Lei nº. 008/2016.

Atenciosamente.

**Pedro Vicentin**

Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor

**Alexandre de Sousa Profeta**

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Ângulo - PR



PROTOCOLO GERAL 0000264

Data: 21/03/2016 Horário: 14:18

Administrativo -